



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 990, Ubajara – CE., 28 de Maio de 2012

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. Propõe
denominação para **Via Pública localizada em
Cajueiro de Jaburuna** e dá outras providências.

RUA FRANCISCO SILVESTRE PEREIRA

CHICO CELINO.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito deste Município de Ubajara,
faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **RUA FRANCISCO SILVESTRE PEREIRA –
CHICO CELINO**, a VIA sem denominação oficial que tem início na
estrada que liga a sede ao balneário de Boi Morto, lado leste da
praça José Parente da Costa, em Cajueiro de Jaburuna, neste
Município.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas
cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 28 de Maio de 2012


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº
3017/2012
VISTO